BT30.950-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VISUAL DE AMOSTRA

3ª Edição
2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

BOLETIM TÉCNICO

PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VISUAL DE AMOSTRA

3ª Edição
2022

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. FINALIDADE

Este Boletim Técnico (BT) tem por finalidade padronizar os procedimentos operacionais para a realização de inspeção visual em unidades da amostra de materiais Classe II, conforme o planejamento de aquisição elaborado pela Seção de Gestão Logística de Fardamento e Equipamento (SGLFE).

2. OBJETIVO

Padronizar aspectos relevantes ao recebimento e análise por inspeção visual das amostras.

3. LEGISLAÇÃO

Todos os padrões dos uniformes do Exército são regulamentados pela Portaria n° 245, de 6 de JUN 19, da Secretaria Geral do Exército (SGEx).

4. CONSIDERAÇÕES

4.1 A inspeção visual é um procedimento técnico realizado por militares da Seção de Catalogação, Certificação e Especificação (SCCE), sendo o seu relatório utilizado de forma subsidiária aos demais ensaios laboratoriais apresentados.

4.2 Cada relatório de inspeção visual trata, exclusivamente, das não conformidades elencadas no lote em questão, sendo o resultado da análise da amostra apresentada na conjuntura atual, **de forma que a classificação das não conformidades encontradas não é vinculativa a lotes vindouros**.

4.3 No tocante a avaliação de colorimetria, a inspeção visual poderá ser utilizada para classificar a não conformidade quando o laudo colorimétrico apresentar resultados fora dos parâmetros estabelecidos, **exceto, em caso de avaliação visual da cor que apresentar tonalidades diferentes do especificado ou aspectos desbotados.** Ressalta-se que os padrões dos uniformes do Exército são definidos pela Comissão de Uniformes do Exército (CPUEx), regulamentadas pela Portaria n° 245, de 6 de JUN 19 da SGEx.

4.4 A critério da D Abst e as suas custas, a Diretoria poderá encaminhar a amostra de inspeção visual para laboratórios acreditados pelo INMETRO, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas relacionadas a qualquer tipos de parâmetros estabelecidos nas especificações técnicas, não somente os atinentes à inspeção visual, cujo o resultado poderá ensejar na reprovação do material.

5. PROCEDIMENTO

5.1 A partir da data da publicação deste BT, a SCCE deverá seguir os procedimentos abaixo descritos para recebimento e análise por inspeção visual das amostras:

5.1.1 Verificar se o material se encontra corretamente lacrado e se os lacres e o quantitativo da amostra conferem com o Termo de Retirada de Amostra (TRA);

5.1.2 Realizar o registro fotográfico do material ainda lacrado, incluindo o registro do número do lacre de segurança e das etiquetas de identificação/conservação;

5.1.3 Buscar preservar o máximo possível o lacre de segurança da amostra durante a realização da inspeção visual;

5.1.4 Realizar a inspeção visual da amostra, atentando se os quesitos de **apresentação geral, identificação (etiquetas), aspecto visual da cor e conferência de figuras** estão em conformidade com as especificações técnicas previstas;

5.1.5 Confeccionar o relatório de inspeção visual;

5.1.6 Arquivar a amostra, permanecendo na SCCE por, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo do recebimento do material.

5.2 A SCCE não realizará conferência de medidas cuja previsão Editalícia está associada a aferição por meio de relatórios de ensaios em laboratórios acreditados pelo INMETRO.

5.3 Após o prazo mínimo de arquivamento da amostra previsto em 5.1.6, a mesma poderá ser descartada.

5.3.1 O descarte do material arquivado na SCCE ocorrerá periodicamente.

5.3.2 O descarte do material deverá seguir a legislação em vigor, conforme o tipo específico do material a ser descartado.

5.3.3 Os materiais a serem descartados, que estão adequados ao uso, poderão ser doados, mediante Termo de Doação, para outras Organizações Militares da Gu Bsb.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este BT entrará em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser aplicados aos contratos regidos por editais publicados a partir da data do presente boletim.

6.2 Para os contratos regidos por editais anteriores a data do presente boletim, deverá ser seguido às determinações sobre a avaliação por inspeção visual contidas na legislação vigente a época.

7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Brasília, 6 de julho de 2022. **FABIANO A. A. DAS NEVES – Cap QEM** Adj da SCCE/D Abst	Brasília, 6 de julho de 2022. **MARCO POLO AGRA S. SANTOS – Cap QEM** Adj da SCCE/D Abst

8. ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo o Boletim Técnico n° 30.950-01 – 3°Ed - Padronização de procedimento operacional para realização de inspeção visual de amostra.	
Brasília, 6 de julho de 2022. **JOSÉ MAURÍCIO L. MARTINS DE SÁ – Cap QEM** Chefe da Seção da SCCE	Brasília, 6 de julho de 2022. **Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA** Diretor de Abastecimento